



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 035/2015
De: 01 de Junho de 2015.

“Concede Ponto Facultativo no dia 05 de Junho de 2015, em virtude do feriado de Corpus Christi do dia 04 de Junho de 2015”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,
Sr. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** o dia 05 de Junho de 2015 Em virtude do Feriado de Corpus Christi do dia 04 de Junho de 2015, nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência.

Art. 3 – A pasta de Educação seguirá o calendário letivo, elaborado pelas instituições municipais de ensino e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Junho de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal